



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 259/89, DE 24 DE ABRIL DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS
APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina, ao Sr. ODI
LON VAZ, pelos relevantes serviços prestados à comunidade
Ipamerina.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de ABRIL de 1 989

Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORRÊIA CAMARGO

Secret. Administração